



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
TERÇA-FEIRA
11 DE JUNHO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.480

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	7
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	14
SECRETARIA DA SAÚDE.....	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	24
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	26
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	27
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	27
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	29
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	29

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 785 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.018950/2024 e Parecer nº 189/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, HÉLLEN MARTINS DA SILVA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 12 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 786 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.000783/2023 e Parecer nº 14/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse

público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 12 de junho de 2024:

ARIANA PEREIRA DA CRUZ;
ARLIANE PEREIRA SOARES;
BRUNA LAURANE ALVES MOREIRA;
FRANCIANA SOUSA SILVA;
SUSERLANE PEREIRA DA SILVA ARAÚJO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 787 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.000783/2023 e Parecer nº 14/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 12 de junho de 2024:

ESTER MARQUEZ IZAIAS;
LUCELIA SANTOS DE SOUZA;
MIRIAN BARBOSA DA SILVA;
REIJANE REGO GUEDE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 788 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.000783/2023 e Parecer nº 14/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 12 de junho de 2024:

MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE MACEDO;
JÚLIA BARBOSA TURÍBIO;

IRACÉLIA ALVES DE OLIVEIRA BARBOSA;
MARCELA JORDANA ROSA DE SOUZA GADELHA;
JANANE CLAUDINO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 789 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.000783/2023 e Parecer nº 14/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, CELMA FERREIRA DOS REIS para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 19 (dezenove) meses, a partir de 12 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 790 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem a função de Assistente de Sala-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 12 a 28 de junho de 2024:

RAKEL DE SOUSA ALMEIDA LIMA;
EULÁLIA OLIVEIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 791 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 12 a 28 de junho de 2024:

I - Assistente Geral-40h:

TIELI RAIANIANE CARNEIRO DA SILVA;
YANKA DUTRA DA CRUZ;

II - FELIPE DE AQUINO TERRIBELLE, Assistente de Sala-40h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 792 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022072225 e Parecer nº 070/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 12 de junho de 2024:

I - Lavador de Ônibus-40h:

ADEMUQUE DOS SANTOS GAMA;
LEANDRO FERNANDES DOS SANTOS;

II - Motorista de Transporte Coletivo-40h:

GILBERTO LOPES DA SILVA;
JEFFERSON BATISTA DOS SANTOS;
LEANDRO PEREIRA DE SOUSA MENEZES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

ATO Nº 793 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023004189 e Parecer nº 143/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, MARCUS HENRIQUE RODRIGUES GAIA para exercer o cargo de Fiscal de Transporte Coletivo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 12 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 794 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023025279 e Parecer nº 325/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Motorista de Transporte Público-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 12 de junho de 2024:

OSCAR MACEDO FONSECA NETO;
OZONIEL MORAIS PEREIRA;
ROMENILSON MARGARIDA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 795 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023037826 e Parecer nº 455/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, WILHAMS PEREIRA VERAS para exercer o cargo de Fiscal de Transporte Coletivo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 12 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 796 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023009729 e Parecer nº 196/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ISABELA ENUMO GOTTARDI para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no período de 10 (dez) meses, a partir de 18 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 797 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.029412/2024 e Parecer nº 288/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - Psicólogo-30h:

KATIUSCIA DE AGUIAR ALVES;
VALERIA BARREIRA BRITO;

II - Assistente Administrativo-40h, RIZIA LUCIA SOARES LIMA;

III - Educador Social-40h, ZUMIRA RAMOS RIOS SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 798 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770/2024 e Parecer nº 268/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, GABRIEL HENRIQUE DE CASTRO para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo), na Secretaria Municipal da Educação, no período de 12 de junho a 31 de dezembro 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 799 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARIA CLARA SILVESTRE GABINO no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 12 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 800 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada CINTIA SOUZA DA LUZ no cargo de Diretor de Estruturação Turística - DAS-4, na Agência Municipal de Turismo, a partir de 12 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 801 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada HILDELAINE FERREIRA DO CARMO no cargo de Gerente de Análise de Projetos - DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 12 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 802 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada RANYELLY FREITAS MARTINS no cargo de Gerente de Finanças - DAS-7, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 12 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 803 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada ERIKA LIMA BATISTA DE ARAÚJO, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Protocolo - FG, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 3 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 804 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada SONIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Compras - FG, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 12 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 805 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora THASCIANNE DE SOUSA DINIZ, matrícula 413020901, Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, integrante do quadro de efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no período de 12 de junho a 31 de dezembro de 2024, conforme Termo de Cooperação Técnica (Extrato nº 53, publicado no Boletim Oficial nº 3284), celebrado entre as partes, com ônus para o órgão de origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 806 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770/2024 e Parecer nº 268/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, FLEURIANE CRISTINA NOLETO ROCHA para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 12 de junho a 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 807 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, KEILA PEREIRA DE BRITO para exercer a função de Assistente de Sala-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 12 a 28 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 808 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente de Sala-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 11 a 28 de junho de 2024:

CARMELITA PEREIRA CARNEIRO;
EDILSON GOMES DA SILVA;
JACQUELINE VIEIRA GUERRA;
JULIANE FERREIRA DE SOUZA;
SARAH MAÍRA NOLETO FRITSCH;
THAIMARA CARDOSO FRERES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 809 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 11 a 28 de junho de 2024:

I - Assistente Geral-40h:

ANA PAULA ARCENO;
ANDREINA DA SILVA MAGALHÃES;
DAYANE JACINTA SOUSA SILVA;
JUSTINIANO FRANCISCO DA SILVA FILHO DE SOUSA;
LEANDRO ALVES TEIXEIRA;
MARIA DO BONFIM GOMES SOARES MENEZES;
MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA BARROS;
MICHELLE RODRIGUES SILVA;

II - Assistente de Sala-40h:

ANTONIA CLEUNILDE FERREIRA DE SOUSA LIMA;
DAYANE DOS SANTOS;
EUCIVANIA SILVA LIMA;
LAYANE FERREIRA NASCIMENTO;
RAQUEL BARROS PINTO;
ROBSON SANTOS PURCINO;
STEPHANE SUG LIMA;
VERA LUCIA ALVES RODRIGUES DIAS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 810 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, LEONARDO DA VINCI ANDRADE PEREIRA para exercer a função de Assistente de Sala-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 12 de junho a 28 de junho 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 811 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 12 a 28 de junho de 2024:

ALCIONE RIBEIRO DE CARVALHO ALVES;
ANTÔNIA DE MORAIS OLIVEIRA;
CLAUDECI CARVALHO DE OLIVEIRA;
LUCIA CORDEIRO DE JESUS;

MARIA LUCIRENE GOMES CIRQUEIRA;
ROSIMARY SOUSA ALMEIDA;
THAIS SOUSA RIBEIRO;
THAMIRIS CRISTINA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 812 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem a função de Assistente de Sala-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 12 a 28 de junho de 2024:

ELIENE GONÇALVES DE OLIVEIRA BRAZ;
KHETELYN FRASÃO BARBOSA;
SAMARYS MARCELINO LIMA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 813 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 11 a 28 de junho de 2024:

I - Assistente Geral-40h:

ALEXSANDRA GOMES DOS SANTOS;
ANDREIA PONTE DE SOUSA;
ELIS REGINA FRAGA TEIXEIRA LOPES;
FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA;
FRANCISCA DAS CHAGAS MONTEIRO DA COSTA;
LARISSA FERNANDA ALVES DE SOUSA;
MARIA DO ESPIRITO SANTO CARDOSO;
RAIMUNDA WADNA BRANDÃO PEREIRA;
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS;
RIVAELE PEREIRA DE SOUZA;

II - Assistente de Sala-40h:

ANDREIA GOMES LOPES NASCIMENTO;
ANTONIA WANDERLENE SILVA LIMA;
ARGEMIRA MARTINS FERREIRA;
CLAUDIANA CONCEIÇÃO DE SOUZA;
EDNALDA PAJEÚ VERTUNES DE ASSIS;
ISAIAS ALVES ASSUNÇÃO;
MARIA APARECIDA DE FONTES LIMA SOUSA;

MARLENE CONCEIÇÃO DE SOUZA;
NARA GABRIELA RIBEIRO MELO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 814 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.031139/2024 e Parecer nº 264/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h:

a) a partir de 3 de julho de 2024, ANA MARIA DE MIRANDA MESQUITA;

b) a partir de 9 de julho de 2024, KELLEN KECIA PAULINO DE SOUSA;

c) a partir de 13 de julho de 2024, AURIMA LINHARES DA SILVA SANTOS;

II - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h:

a) a partir de 3 de julho de 2024, DAYENE JESSICA ARAUJO DE OLIVEIRA;

b) a partir de 6 de julho de 2024:

ANA JULIA RIBEIRO LOPES;
LARISSA LORANA APARECIDA MENESES REIS;
IZADORIA LOPES REGO;
RYAN PEREIRA LIMA BARROS;
TEREZA RAQUEL CARVALHO DA SILVA;

c) a partir de 12 de julho de 2024, POLLIANA DE AZEVEDO ROCHA;

III - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:

a) a partir de 3 de julho de 2024:

MERINALVA OLIVEIRA DE SOUSA MARINHO;
MARINALVA MARTINS MARCIANO;

b) a partir de 4 de julho de 2024, LURDIANE MARTINS RODRIGUES;

c) a partir de 12 de julho de 2024:

HUGO PEREIRA DIAS;
KESIA BEZERRA DA SILVA;
MARIA DE JESUS CARVALHO TURQUIELLO;
RAQUEL BATISTA GOMES CRUZ;
ROSILENE DOS REIS ARAUJO;

d) a partir de 13 de julho de 2024, ANNA CLESIA MONTEIRO PARENTE;

IV - Analista Técnico-Administrativo-40h, a partir de 9 de julho de 2024:

ANA VALERIA NEPOMUCENO NUNES;
DANIELA TAVARES BRAGA;

V - Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h:

a) a partir de 12 de julho de 2024, LIGE LANE RODRIGUES TEIXEIRA;

b) a partir de 13 de julho de 2024, LUCIANE APARECIDA DE SOUZA MATIAS;

VI - Analista em Saúde: Médico-20h, a partir de 16 de julho de 2024, LUCILA CARLA NUNES RIBEIRO PIRES;

VII - Analista em Saúde: Odontólogo-40h, a partir de 13 de julho de 2024, SUYANNE PEREIRA DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 657, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º São interrompidas as férias do servidor Gilmar de Jesus Silva, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 143591, relativas ao período aquisitivo 15/02/2023 a 14/02/2024, marcadas para o período de 03/06/2024 a 17/06/2024.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 14 (quatorze) dias restantes das férias, a partir do dia 01/07/2024 a 14/07/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 658, DE 3 JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 10 (dez) dias de férias a servidora Ana Maria Pacini Leal Rodrigues, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 141301, relativas ao período aquisitivo de 09/03/2022 a 08/03/2023, marcadas para o período de 10/07/2023 a 03/08/2023, interrompidas pela PORTARIA Nº 807, de 27 de julho de 2023, a serem usufruídas de 01/07/2024 a 10/07/2024.

Palmas, 4 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 687, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor CELSO REZENDE PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 413054403, do cargo de Assistente Administrativo-40h, da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, a partir de 18 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 688, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada AMANDA ALCÂNTARA DOS SANTOS do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 12 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 689, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada SÔNIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS do cargo de Gerente de Finanças - DAS-7, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 12 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 690, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 674-CT, de 14 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.463, de 14 de maio de 2024, que contratou KEILA PEREIRA DE BRITO na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 691, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito no Ato nº 680 - PRO-CT, de 14 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.463, de 14 de maio de 2024, a parte que prorrogou o contrato de ANA JULIA LEITE MATOS no cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 692, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 675-CT, de 14 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.463, de 14 de maio de 2024, as partes referentes aos adiante relacionados para a função de Assistente Geral-40h:

CARMELITA DOS SANTOS MARTINS;
ELISEUDA SILVA SOUSA;

II - no Ato nº 716-CT, de 27 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.471, de 27 de maio de 2024, a parte referente a EUDES CORREIA SOUSA para a função de Assistente de Sala-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 693, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 775-CT, de 4 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.475, de 4 de junho de 2024, as partes que contrataram os adiante relacionados, para a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Educação:

ADRIANA SOARES ANDRADE;
GUILHERME SILVA PINHEIRO;
JAQUELINE VIEIRA GUERRA;
JOYCE RAFAELA SILVA PACHECO;
MARIA RAIMUNDA ALVES DE SOUSA;
SAMUEL FRAZÃO;
THIAGO MARQUES;
VICTOR SERGIO DE OLIVEIRA CUNHA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 694, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 670-CT, de 14 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.463, de 14 de maio de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: KALENE CRISTINA SANTOS CARNEIRO; leia-se: KALENE CRISTINA SANTOS CARDOSO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 695, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 726-CT, de 27 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.471, de 27 de maio de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: MARIA VALDENIZA CESAR FRANCO; leia-se: MARIA VALDENIZA CÉSAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 696, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogada, a partir de 3 de junho de 2024, no Ato nº 17 - PRO-CSS, de 3 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.375, de 3 de janeiro de 2024, a parte que prorrogou a cessão da servidora THASCIANNE DE SOUSA DINIZ, matrícula nº 413020901, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 697, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, conforme especifica, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

I - Lavador de Ônibus-40h, MARCUS HENRIQUE RODRIGUES GAIA, matrícula nº 413068511, a partir de 12 de junho de 2024;

II - Fiscal de Transporte Coletivo-40h:

a) EDINALDO DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 413062837, a partir de 12 de junho de 2024;

b) RONIERSO ALVES SANTOS, matrícula nº 413053111, a partir de 11 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 698, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Professor Nível I-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 12 de junho de 2024:

I - FRANCISCO MARQUES ALVES, matrícula nº 413066837;

II - IVONETE FERREIRA CABRAL MEDEIROS MAGALHÃES, matrícula nº 413066153.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 699, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora LAIANI SANTOS GONCALVES, matrícula nº 413064197, do cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 12 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA/GAB/SEFIN Nº 064/2024, DE 06 DE JUNHO 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 1.039 – NM, de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Miron César de Souza Reis, matrícula: 131671 e Murilo Português Paulino Galhardo, matrícula: 413021285, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, referente ao Processo Digital nº 00000.0.016042/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços que disponibiliza o sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônicas (NFS-e), incluindo o monitoramento do Simples Nacional, BI, módulo de cartão de crédito/débito e da declaração eletrônica de serviços financeiros (DESIF), com fornecimento de Data Center, para atender as demandas do Município de Palmas.

PROCESSO Digital	EMPRESA/CNPJ	Nº DO CONTRATO
00000.0.016042/2024	IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM CNPJ 33.645.482/0001-96	09/2024

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA/GAB/SEFIN Nº 065/2024, DE 07 DE JUNHO 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 1.039 – NM, de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Renato Firmiano Pereira Carvalho, matrícula: 298191 e Dinay Alves Rocha, matrícula: 153361, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, referente ao Processo Digital nº 00000.0.027126/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, copeiragem e recepção. Objetificando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene na Secretaria Municipal de Finanças, com a disponibilização de mão de obra qualificada, para atender as demandas do Município de Palmas.

PROCESSO Digital	EMPRESA/CNPJ	Nº DO CONTRATO
00000.0.027126/2024	GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA COM CNPJ 09.384.382/0001-79	010/2024

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 066, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Designa os RESPONSÁVEIS AUTORIZADOS para o envio de dados, informações e documentos por meio eletrônico, no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, na forma da Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2024/PLENO, de 15 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO Nº 1.039 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282, de 14 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como RESPONSÁVEIS AUTORIZADOS para inserção no sistema SICAP-LCO, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações, os mesmos agentes públicos designados no DECRETO Nº 2.489, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, conforme segue:

I – Para Licitações (todas as modalidades):

1. Alenomar Abreu de Carvalho;
2. Andria Moreira Barreira;
3. Eneas Ribeiro Neto;
4. Luzimara de Oliveira Negre Avelino; e
5. Marcia Helena Teodoro de Carvalho.

II – Dispensa Eletrônica (na forma do art. 47 do Decreto Municipal nº 2.460/2023) e Procedimentos Auxiliares às Contratações:

1. Antonio Luiz Cardozo Brito.

Art. 2º - Os servidores realizarão as atividades designadas pela Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2024/PLENO, de 15 de abril de 2024, sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos ou funções, na forma da legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 10 de junho de 2024.

Carlos José de Assis Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO NUP: 00000.0.016042/2024
ESPECIE: Prestação de serviços
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATADO: IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
OBJETO: contratação de empresa especializada que disponibiliza o Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônicas (NFS-e), incluindo o monitoramento do Simples Nacional, BI, Módulo de cartão de crédito/débito e da declaração eletrônica de serviços financeiros (DESIF), com fornecimento de Data Center..

VALOR TOTAL: R\$ 686.400,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.

RECURSOS: 2700.04.122.8000-4504, Natureza da despesa: 3.3.90.40.13, Fonte 150000000000103, Nota de Empenho: 16568. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início 1º de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças designada como CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR, Ato nº 1.039 - NM e a empresa IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, registrada no CNPJ de nº 33.645.482/0001-96, representada, neste ato, por CLAUDIA PEDREIRA DO COUTO FERRAZ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO NUP: 00000.0.027126/2024

ESPECIE: Prestação de serviços

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADO: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, copeiragem e recepção. Objetificando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene na Secretaria Municipal de Finanças, com a disponibilização de mão de obra qualificada.

VALOR TOTAL: R\$ 1.165.606,80 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Municipal nº 2.461/2023.

RECURSOS: 2700.04.122.8001-8410, Natureza da despesa: 3.3.90.37, Fonte 150000000000103, Nota de Empenho: 17022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças designada como CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR, Ato nº 1.039 - NM e a empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada no CNPJ de nº 09.384.382/0001-79, representada, neste ato, por CRISTIANE ROCHA ARAUJO.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 323/GAB/SEPLAD, DE 23 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de prorrogação de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) FLAVIA FEITOSA DE SOUSA PEDUZZI, matrícula nº 301981, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 031094/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de maio de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 331/GAB/SEPLAD, DE 27 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) JULIANA BACOFF FLORES, matrícula nº 413018677, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE – FONOAUDIÓLOGO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 030595/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de maio de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 339/GAB/SEPLAD, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de prorrogação de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) DANIEL CAIO LEMOS PENNO, matrícula nº 413019336, ocupante do cargo de PROGRAMADOR DE COMPUTADOR, lotado (a) na AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 027520/2024 e 033292/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 343/GAB/SEPLAD, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido,

genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
303011	AGUSTINHA PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 344/GAB/SEPLAD, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, e a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, para a Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
141671	NILZA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 346/GAB/SEPLAD, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO os autos nº 2023051303 e 034953/2024, de 07/08/2023 e 24/05/2024, pleiteando Adicional

de Periculosidade ao (s) servidor (es) lotado (s) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos estes periciados pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do P.T. Nº 01/2024 – SST/SEISP, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94, de 17 de março de 2004, que em seu artigo primeiro, dispõe:

Art. 1º Atribuir adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, os servidores ocupantes de cargos nas funções de mecânica, operação tapa buracos, lava jato e comboio, que trabalhem habitualmente com produtos inflamáveis e tóxicos, a partir de 1º de março de 2004.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1665, de 01 de setembro de 2000, que em seu artigo primeiro, dispõe:

Art. 1. Fica atribuído adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento básico dos servidores ocupantes de cargos e funções, que trabalhem habitualmente com risco de vida, integrantes dos Quadros da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, lotados no setor responsável pela execução direta de serviços em rede elétrica.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) aos servidores que executam atividades na OPERAÇÃO TAPA BURACOS E TRABALHAREM COM PRODUTOS INFLAMÁVEIS E TÓXICOS, conforme listados abaixo:

SEQ.	NOME	MATRICULA	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TERMINO	VÍNCULO
01	MARCUS VINICIUS COELHO BITTAR	413051823	DIRETOR GERAL	31/07/2023	enquanto o servidor permanecer na função	COMISSIONADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 05 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 347/GAB/SEPLAD, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) DEYZE ILMA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 413018073, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, esta concedida por meio da Portaria nº 516/GAB/SEPLAD, de 06 de outubro de 2022, a contar a partir de 03 de junho de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 033844/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 06 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 357/GAB/SEPLAD, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 309/GAB/SEPLAD, de 17 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.469, de 23 de maio de 2024, que removeu por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, para a Agência de Turismo o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413019337	CRISTIANY HARUMY NODA REIS	ADMINISTRADOR	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de maio de 2024.

Palmas, 06 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**EXTRATO DO 43º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2019**

PROCESSO: 2019005270.

NUP: 015932/2024.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões guindaste para auxílio nas atividades desenvolvidas pela Superintendência de Iluminação Pública de Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços referente a 58ª medição de serviços, compreendendo a periodicidade de 1º a 31 de maio de 2024, na importância de R\$ 5.535,35 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2711, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos nº 17510000123103, Ficha nº 20240910 e Notas de Empenho nº 10851 de 16 de abril de 2024 e nº 11134 de 17 de abril de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia LTDA - ME, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, CPF nº XXX.570.202-XX.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024.

EXTRATO DO 44º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2019

PROCESSO: 2019005270.

NUP: 015932/2024.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação

de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões guindaste para auxílio nas atividades desenvolvidas pela Superintendência de Iluminação Pública de Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços referente a 55ª medição de serviços, compreendendo a periodicidade de 01 a 31 de maio de 2024, na importância de R\$ 3.656,26 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2711, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos nº 17510000123103, Ficha nº 20240910 e Notas de Empenho nº 10849 de 16 de abril de 2024 e nº 11132 de 16 de abril de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, CPF nº XXX.922.791-XX.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS****RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
PROCESSO Nº 00000.0.015462/2024**

A Comissão de Chamada Pública, da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moraes, torna público, para conhecimento de interessados, que os agricultores – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO com o valor total de R\$ 31.442,50 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP com o valor total de R\$ 57.385,00 (cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO com o valor total de R\$22.729,00 (vinte e dois mil setecentos e vinte nove reais); COOPERATIVA DE PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS – COOPERTO com o valor total de R\$24.223,40 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos) e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS com o valor total de R\$5.987,00 (cinco mil novecentos e oitenta e sete reais), foram julgados vencedores do Processo 00000.0.015462/2024, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

Palmas/TO, 10 de junho de 2024.

Jaciane Cabral dos Santos
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CMEI VITÓRIA-RÉGIA**AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

A ACCEI do CMEI VITÓRIA-RÉGIA, através da Comissão de Chamada Pública, conforme PORTARIA Nº. 004, DE 21 DE MARÇO DE 2024, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2024, Processo nº 00000.0.019816/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 06 de

agosto de 2024 no horário de 07h30min às 17h30min no CMEI Vitória-Régia situado à Quadra 26, APM 07, Jardim Vitória I, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 07 de agosto de 2024, às 14h00horas ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CP_GENEROS_ALIMENTICIOS_VITORIA_REGIA.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 981190016.

Palmas/TO, 10 de junho de 2024.

Yngrid Cruz de Oliveira
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

PORTARIA Nº 003, DE 010 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2024, Processo nº 00000.0.012933/2024, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josilda Silveira do Nascimento	31047	11/03/2024
SUPLENTE	Marivania Rodrigues Pinto Chavier	378041	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de junho de 2024.

Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 004, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2024, Processo nº 00000.0.012933/2024, firmado com a empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josilda Silveira do Nascimento	31047	11/03/2024
SUPLENTE	Marivania Rodrigues Pinto Chavier	378041	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de junho de 2024.

Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2024, Processo nº 00000.0.012933/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josilda Silveira do Nascimento	31047	11/03/2024
SUPLENTE	Marivania Rodrigues Pinto Chavier	378041	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de junho de 2024.

Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2024, Processo nº 00000.0.012933/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josilda Silveira do Nascimento	31047	11/03/2024
SUPLENTE	Marivania Rodrigues Pinto Chavier	378041	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de junho de 2024.

Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2024, Processo nº 00000.0.012933/2024, firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josilda Silveira do Nascimento	31047	11/03/2024
SUPLENTE	Marivania Rodrigues Pinto Chavier	378041	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de junho de 2024.

Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.032152/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 006/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

CONTRATADA: CONTTATO CONTABILIDADE LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contábeis.

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.032152/2024.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte:15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por seu representante legal o Sr. José Ribamar Moraes Farias, inscrito no CPF nº XXX.813.553-XX e portador do RG nº X87.4XX-SSP/TO. Empresa CONTTATO CONTABILIDADE LTDA. Inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Edizione Avila de Oliveira, inscrita no CPF nº XXX.975.681-XX e portadora do RG nº X38X SSP/TO.

E. M. LUIZ GONZAGA

PORTARIA Nº 018, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº013/2024, Processo nº 00000.0.033791/2024 firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 17.750.045/0001-13, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Material de Expediente e Papelaria.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Araújo da Silva	413013069	10/06/2024
SUPLENTE	Ivo da Silva Carvalho	413017250	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de junho de 2024

Michelle Morais Domingos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.033791/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Material de Expediente e Papelaria.
VALOR TOTAL: R\$ 43.842,93 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.033791/2024.
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por sua representante legal a Senhora Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF Nº: XXX.354.711-XX e portadora do RG Nº XX43750XX SSP/TO. Empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 17.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Srº Marcos Antônio Silva carneiro, inscrito no CPF sob nº XXX.184.853-XX e portador do RG nº XX46179XX SSP- MA.

E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

PORTARIA Nº 015, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTRO PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81,

que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº013/2024, Processo nº 00000.0.019669/2024, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO CARNEIRO, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto contratação de empresa para fornecer Material de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Vitoria Rodrigues dos Santos	413012327	27/05/2024
SUPLENTE	Justina Pereira da Silva Sousa	413008338	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de junho de 2024.

Francisca da Silva Cirqueira Duarte
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 016, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTRO PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº014/2024, Processo nº nº 00000.0.024951/2024, firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto contratação de empresa para fornecer Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Vitoria Rodrigues dos Santos	413012327	27/05/2024
SUPLENTE	Justina Pereira da Silva Sousa	413008338	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de junho de 2024.

Francisca da Silva Cirqueira Duarte
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.019669/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO CARNEIRO - ME
OBJETO: contratação de empresa para fornecer Material de Expediente
VALOR TOTAL: R\$ 13.533,31 (treze mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.019669/2024
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15001001,25001001,15400000,25400000,15430000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024
DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por sua representante legal a Sra. Francisca da Silva Cirqueira Duarte, portadora do CPF Nº: XXX.494.801-XX, e RG Nº X082XX SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO CARNEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr. MARCOS ANTONIO CARNEIRO, com inscrição no CPF sob o nº XXX.184.853-XX, RG nº X.X46179XX SSP/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.024951/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: contratação de empresa para fornecer Material de Limpeza
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 13.022,07 (treze mil vinte e dois reais e sete centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.024951/2024
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15001001,25001001,15400000,25400000,15430000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por sua representante legal a Sra. Francisca da Silva Cirqueira Duarte, portadora do CPF Nº: XXX.494.801-XX, RG Nº X082XX SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, portador do CPF sob o nº XXX.742.583-XX, RG nº X.X1407919XX SSP/MA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 316/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD DE 13 DE MAIO DE 2024.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022064964, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 237/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 04/04/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.444 de 16/04/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 317/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD DE 13 DE MAIO DE 2024.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022064968, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 251/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 15/04/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.452 de 26/04/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 318/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022073536, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 252/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 15/04/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.452 de 26/04/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA RET Nº338/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 22 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pela Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 488 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas no 3.437, de 5 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a PORTARIA Nº 247/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 12 DE ABRIL DE 2024, na parte.

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
DANDARA BRITO DIAS BERNALDO	413053118	2023 a 2024	05
ROBERTO OLIVEIRA BRITO	162451	2020 a 2021	14
EVA ARAUJO DOS SANTOS SILVA	413018388	2020 a 2021	14
ADEMIR ESTELITA VIEIRA	260291	2022 a 2023	14
AILTON DOS SANTOS REIS	413018661	2022 a 2023	14
ALICE SANTANA DOS SANTOS	413021093	2023 a 2024	29
ELIANA MARIA DA CUNHA	141001	2019 a 2020	25
ELIANA MARIA DA CUNHA	141001	2020 a 2021	04

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
DANDARA BRITO DIAS BERNALDO	413053118	2023 a 2024	05
ROBERTO OLIVEIRA BRITO	162451	2020 a 2021	14
EVA ARAUJO DOS SANTOS SILVA	413018388	2020 a 2021	14
ALICE SANTANA DOS SANTOS	413021093	2023 a 2024	29
ELIANA MARIA DA CUNHA	141001	2019 a 2020	25
ELIANA MARIA DA CUNHA	141001	2020 a 2021	04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo de Saúde

**PORTARIA Nº 351/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 805/SEMUS/GAB, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.293, de 29 de agosto de 2023, combinado com o Ato nº 1.044 – NM, publicado no Diário Oficial nº 3.282, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
MARIA BETANIA DE SOUSA GALVAO	413041809	2022 a 2023	14
DEUZIVANIA BRITO DE CARVALHO	303091	2022 a 2023	19
ANTONIA ROSA DE SOUSA SILVA	216511	2023 a 2024	15
LUCIMAR MARIA DE ALMEIDA	311581	2021 a 2022	14
ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA	413023610	2023 a 2024	09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº352/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da

Portaria nº 805/SEMUS/GAB, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.293, de 29 de agosto de 2023, combinado com o Ato nº 1.044 – NM, publicado no Diário Oficial nº 3.282, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ANA LUISA GALINDO BEZERRA	413018733	PORTARIA Nº 198/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFP. DE 02 DE MARÇO DE 2023	06/05/2024 a 19/05/2024	2021 a 2022
MARIA BETANIA DE SOUSA GALVÃO	413041809	PORTARIA Nº 351/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFP. DE 03 DE JUNHO DE 2024	17/06/2024 a 30/06/2024	2022 a 2023
NAYARA LOPES GONCALVES	413018706	PORTARIA Nº 1121/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFP. DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023	24/09/2024 a 30/06/2024	2021 a 2022
EDILON ANISIO ANTONIO	255581	PORTARIA Nº 730/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFP. DE 29 DE JULHO DE 2023	01/07/2024 a 29/07/2024	2021 a 2022
JOELMA SILVA RODRIGUES DE SOUSA	132211	PORTARIA Nº 655/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFP. DE 04 DE JULHO DE 2023	01/07/2024 a 15/07/2024	2021 a 2022
MARIA ELENICE DE OLIVEIRA FERNANDES	136881	PORTARIA Nº 718/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFP. DE 18 DE JULHO DE 2023	02/07/2024 a 15/07/2024	2021 a 2022
WANIA MARIA DIAS ALVES	413024066	PORTARIA Nº 838/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFP. DE 31 DE AGOSTO DE 2023	15/07/2024 a 12/08/2024	2021 a 2022
WAGNER VILANOVA DE SOUZA RIBEIRO ALVES	413044182	PORTARIA Nº 1047/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFP. DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023	15/07/2024 a 28/07/2024	2022 a 2023
MARLY CRISTINA FERNANDES DA SILVA	155671	PORTARIA Nº 643/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFP. DE 21 DE JULHO DE 2022	15/07/2024 a 03/08/2024	2018 a 2019
MARLY CRISTINA FERNANDES DA SILVA	155671	PORTARIA Nº 643/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFP. DE 21 DE JULHO DE 2022	04/08/2024 a 12/08/2024	2019 a 2020
ALESSANDRA MOREIRA SPINOLA DE CASTRO DIAS	413018333	PORTARIA Nº 1121/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFP. DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023	08/07/2024 a 22/07/2024	2021 a 2022
ADALBERTO SOARES MOTA	246861	PORTARIA Nº 1121/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFP. DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023	01/07/2024 a 14/07/2024	2022 a 2023
OZIEL VIEIRA OLIVEIRA	244261	PORTARIA Nº 1225/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFP. DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023	01/07/2024 a 14/07/2024	2021 a 2022
SELIZANIA CORADO ARAUJO	413024844	PORTARIA Nº 305/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFP. DE 19 DE JANEIRO DE 2024	01/07/2024 a 14/07/2024	2021 a 2022
VERUSKA AZEVEDO FARIAS	314251	PORTARIA Nº 177/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFP. DE 11 DE MARÇO DE 2024	22/07/2024 a 31/07/2024	2019 a 2020
EIVA ARAUJO DOS SANTOS SILVA	413018388	PORTARIA Nº 247/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFP. DE 12 DE ABRIL DE 2024	01/07/2024 a 14/07/2024	2020 a 2021
MARA HELENA DE URZEDO FORTUNATO	324571	PORTARIA Nº 249/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFP. DE 12 DE ABRIL DE 2024	01/07/2024 a 20/07/2024	2021 a 2022
JACILENE AQUINO VIANA TELES	133561	PORTARIA Nº 13/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFP. DE 09 DE JANEIRO DE 2024	22/07/2024 a 30/07/2024	2021 a 2022
DELIZIVANIA BRITO DE CARVALHO	303091	PORTARIA Nº 351/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFP. DE 03 DE JUNHO DE 2024	08/07/2024 a 26/07/2024	2022 a 2023
ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA	413023610	PORTARIA Nº 351/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFP. DE 03 DE JUNHO DE 2024	23/07/2024 a 31/07/2024	2023 a 2024
JULIANA ALVES DE SOUZA	413018452	PORTARIA Nº 718/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFP. DE 18 DE JULHO DE 2023	01/07/2024 a 12/07/2024	2020 a 2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 372/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022057841, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 284/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 30/04/2024, publicada no Diário

Oficial nº 3.468 DE 22/05/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 373/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022054556, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 285/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 30/04/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.468 DE 22/05/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 374/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022037765, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 286/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 30/04/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.468 DE 22/05/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,
aos 06 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Apreciação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 3º Quadrimestre 2023 pelo Conselho Municipal de Saúde de Palmas – TO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 02ª Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada em 19 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões;

INFORMA:

Art. 1º Foi apreciado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Palmas – Tocantins, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 3º Quadrimestre 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua apreciação.

Antônio Grangeiro Saraiva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 09, de 19 de abril de 2024, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão Exercício Financeiro do Fundo Municipal de Saúde UG:3200 e da Secretaria Municipal de Saúde UG:8600, sobre as receitas e despesas do exercício de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 03ª Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada em 27 de maio de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Exercício Financeiro do Fundo Municipal de Saúde UG:3200 e da Secretaria Municipal de Saúde UG:8600, sobre as receitas e despesas do exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 10, de 27 de maio de 2024, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão - Exercício Financeiro de 2023 da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP UG:9500.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 03ª Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada em 27 de maio de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão, Exercício Financeiro de 2023 da Fundação Escola de Saúde Pública – FESP UG: 9500.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 11, de 27 de maio de 2024, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 03ª Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada em 27 de maio de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão - RAG 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 12, de 27 de maio de 2024, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação do Saldo remanescente de recursos financeiros.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 03ª Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada em 27 de maio de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação do Saldo remanescente de recursos financeiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 13, de 27 de maio de 2024, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Apreciação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 1º Quadrimestre 2024 pelo Conselho Municipal de Saúde de Palmas – TO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 03ª Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada em 27 de maio de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões;

INFORMA:

Art. 1º Foi apreciado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Palmas – Tocantins, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 1º Quadrimestre 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua apreciação.

Antônio Grangeiro Saraiva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 14, de 27 de maio de 2024, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação das empresas homologadas para castração de cães e gatos.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 03ª Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada em 27 de maio de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as empresas CLÍNICA VETERINÁRIA BOLINHA DE PELO CLÍNICA VETERIMÁRIA LTDA, CNPJ: 46.524.857/0001-01; CLÍNICA VETERINÁRIA FILHOTES & FRICOTES LTDA, CNPJ: 25.117.499/0001-42; CLÍNICA VETERINÁRIA I.A. CENTRO VETERINÁRIO, CNPJ: 11.249.600.0001-04, homologadas para prestação de serviço conforme Edital nº 02/2023 de chamamento público para Credenciamento de habilitação de clínicas de castração de cães e gatos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 15, de 27 de maio de 2024, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da reformulação das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Palmas – TO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 03ª Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada em 27 de maio de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, conforme planilha abaixo, a reformulação das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Palmas – TO.

I - Comissão de Acompanhamento e Fiscalização em Saúde;

SEGMENTO	CONSELHEIRO
Usuário	Haroldo Soares de Almeida
Usuário	João Cardoso Lima
Trabalhador	João Batista Alves
Governo/Prestador	Pâmela Eva Teixeira de Aguiar

II - Comissão de Planejamento e Análise de Contas;

SEGMENTO	CONSELHEIRO
Usuário	João Cardoso Lima
Usuário	Geraldo Santos de Magela Neto
Trabalhador	Renato Soares Pires Melo
Governo/Prestador	Mario Augusto Santana dos Anjos

III- Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST;

SEGMENTO	CONSELHEIRO
Usuário	Jessica Lorrane Ferreira Barros
Usuário	Edileuza Lima Nunes
Trabalhador	Manoel Pereira de Miranda
Governo/Prestador	Ana Cristina Linhares Galvão Silva

IV - Comissão Acompanhamento da Rede Conveniada e/ou Credenciada ao SUS;

SEGMENTO	CONSELHEIRO
Usuário	Maria Paixão Ferreira Souza
Usuário	Haroldo Soares de Almeida
Trabalhador	Giancarlo de Montemor Quagliarello
Governo/Prestador	Mario Augusto Santana dos Anjos

V - Comissão de Educação em Saúde e Comunicação;

SEGMENTO	CONSELHEIRO
Usuário	Geraldo Santos de Magela Neto
Usuário	Neydemar Cabral de Lima Ferreira
Trabalhador	Raphael Cota Couto
Governo/Prestador	André Pugliese da Silva

VI - Comissão de Ética;

SEGMENTO	CONSELHEIRO
Usuário	Jessica Lorrane Ferreira Barros
Usuário	Edileuza Lima Nunes
Trabalhador	João Batista Alves
Governo/Prestador	Anna Crystina Mota Brito Bezerra

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Antônio Grangeiro Saraiva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 16, de 27 de maio de 2024, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 167 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 14, situado na Alameda 06, QI-05, da quadra ARNE 64, com área de 457,42 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14-A, situado na Alameda 06, QI-05, da quadra ARNE 64, com área de 209,99 m² e Lote 14-B, situado na Alameda 06, QI-05, da quadra ARNE 64, com área de 247,43 m², objeto do processo nº 034452/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 – DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 168, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 13, situado à Avenida Parque, quadra Q 03, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área de 1.383,45 m² e Lote 14, situado à Avenida Parque, quadra Q 03, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área de 808,42 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 13-A, situado à Avenida Parque, quadra Q 03, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área de 2.191,87 m², objeto do processo nº 37265/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 – DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 169 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07, situado na Alameda 11, Q-12, o Loteamento Orla 14 – Graciosa, com área de 642,60 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07-A, situado na Alameda 11, Q-12, o Loteamento Orla 14 – Graciosa, com área de 321,30 m² e Lote 07-B, situado na Alameda 11, Q-12, o Loteamento Orla 14 – Graciosa, com área de 321,30 m², objeto do processo nº 034108/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

**PORTARIA Nº 179/2024/GAB/SEDUSR,
DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições designado pelo ATO Nº 1.017 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.280 em conformidade com artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023, em seu art. 56 e art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo Digital nº 00000.0.031173/2024, Contrato nº 013/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais, para atender aos órgãos municipais, firmado com a empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 02.485.653/0001-33.

SERVIDORES	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	EDNA APARECIDA DA SILVA	413.054.235
SUPLENTE	THIAGO ALVES GOMES	413.033.152

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI. Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 10 de junho de 2024.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Interino
ATO 1.017 – DSG

**PORTARIA Nº 180/2024/GAB/SEDUSR,
DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições designado pelo ATO Nº 1.017 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.280 em conformidade com artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023, em seu art. 56 e art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo Digital nº 00000.0.031798/2024, Contrato nº 014/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos para atender os órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas, firmado com a empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 06.015.659/0001-06.

SERVIDORES	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	EDNA APARECIDA DA SILVA	413.054.235
SUPLENTE	THIAGO ALVES GOMES	413.033.152

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI. Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 10 de junho de 2024.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Interino
ATO 1.017 - DSG

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

PROCESSO: 2023026499
NUP: 00000.0.028728/2024
ESPÉCIE: Contrato
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial – SEMPSSIR
CONTRATADA: DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 20.260,00 (vinte mil duzentos e sessenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022– FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023, bem como a instrução do processo administrativo nº 2023026499, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 084/2023, por Ata de Registro de Preços nº 009/2024
RECURSOS: Classificações Funcional: 08.244.3000.4003, 4355, 4394, 4548 e 08.243.3000.4603 e 08.122.8001.8414 Fonte: 15000000000103 e 16600000000103, Natureza Da Despesa: 339030, Nota de Empenho nº: UG 3700 – 16782, 16745, 16758 / UG 5800 – 16844, 16722, 16711.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº XXX9XX SEJSP TO, CPF/MF nº XXX.098.742-XX, e a empresa DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.944.789/0001-16, neste ato representada por DANIELA ANDRADE PEIXOTO, portadora do RG nº XX.X98.09X-X SSP/SP, CPF/MF nº XXX.441.216-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024

PROCESSO: 2023026499
NUP: 00000.0.028728/2024
ESPÉCIE: Contrato
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial – SEMPSSIR
CONTRATADA: JA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 111.468,00 (cento e onze mil quatrocentos e sessenta e oito reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022– FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023, bem como a instrução do processo administrativo nº 2023026499, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 084/2023, por Ata de Registro de Preços nº 009/2024
RECURSOS: Classificações Funcional: 08.244.3000.4003, 4355, 4394, 4548 e 08.243.3000.4603 e 08.122.8001.8414 Fonte: 15000000000103 e 16600000000103, Natureza Da Despesa: 339030, Nota de Empenho nº: UG 3700 – 16749, 16743, 16691 / UG 5800 – 16916, 16858, 16845, 16710.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº XXX9XX SEJSP TO, CPF/MF nº XXX.098.742-XX, e a empresa JA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.777.300/0001-08, neste ato representada por BISMARCK ALMEIDA SANTOS, portador do RG nº XXX64XX SSP/TO, CPF nº: XXX.966.381.XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

PROCESSO: 2023026499
NUP: 00000.0.028728/2024
ESPÉCIE: Contrato
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial – SEMPSSIR
CONTRATADA: META COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 62.336,00 (sessenta e dois mil trezentos e trinta e seis reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022– FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023, bem como a instrução do processo administrativo nº 2023026499, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 084/2023, por Ata de Registro de Preços nº 009/2024

RECURSOS: Classificações Funcional: 08.244.3000.4003, 4355, 4394, 4548 e 08.243.3000.4603 e 08.122.8001.8414 Fonte: 15000000000103 e 16600000000103, Natureza Da Despesa: 339030, Nota de Empenho nº: UG 3700 – 16744, 16757, 16773 / UG 5800 – 16848, 16720, 16708.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº XXX9XX SEJSP TO, CPF/MF nº XXX.098.742-XX, e a empresa META COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.294.453/0001-97, neste ato representada por FELIPE RIBEIRO DA SILVA, portador do RG nº XXX2996200XX SPP/MA, CPF/MF nº XXX.737.153-XX.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

TERMO DE INCLUSÃO DE BOLSISTA Nº 05/2024.

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza a inclusão dos alunos relacionados abaixo no programa supracitado, a partir de 01/06/2024, todos oriundos da Escola de Música da corporação.

NOME DO ALUNO	ATIVIDADE	UFIP
Cauê Rodrigues Ribeiro	Orquestra Jovem	176,32
Davi Carvalho de Oliveira	Orquestra Jovem	176,32
Renatta Emanuely Marques dos Santos	Coral Jovem	88,16

Palmas, 10 de junho de 2024.

José Rênisson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 053/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula: 413041859, com o encargo de Fiscal de Contrato, e Jefferson Lucas Araújo Leal, matrícula: 413054741 como Suplente dos Contratos relacionados abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
00000.0.035920/2024	Contratação de show artístico musical com a cantora Mary Reboucas para apresentação na Feira do Bosque, como parte da programação cultural "Som no Bosque", que acontecerá na Praça do Bosque dos Pioneiros, na cidade de Palmas-TO, no dia 30 de junho de 2024.	52.301.420 MARIANA DE SOUSA REBOUCAS CNPJ: 52.301.420/0001-01	131/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciela Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luíza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 054/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Jefferson Lucas Araújo Leal, matrícula: 413054741, com o encargo de Fiscal de Contrato, e Marcus Vinicius Rocha Silva, matrícula: 413017621 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
00000.0.017373/2024	Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual, serigrafia, incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, destinados às atividades administrativas e eventos do calendário anual necessários à prestação dos serviços públicos a serem realizados pela Fundação Cultural de Palmas.	SUPERMÍDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 19.447.958/0001-04	132/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024

PROCESSO: 00000.0.035920/2024 (VOLUME I) - FCP
INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A CANTORA MARY REBOUCAS PARA APRESENTAÇÃO NA FEIRA DO BOSQUE, QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA DO BOSQUE DOS PIONEIROS, NA CIDADE DE PALMAS-TO, NO DIA 30 DE JUNHO DE 2024.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.035920/2024, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município,

declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com a cantora Mary Rebouças, para apresentação na feira do Bosque, através de sua representante exclusiva, 52.301.420 Mariana de Sousa Rebouças, CNPJ nº 52.301.420/0001-01, conforme Termo de Referência nº 060/2024 e Justificativa nº 052/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202401, Ficha: 20241296, Nota de Empenho nº 17383, em 07 de junho de 2024.

PALMAS/TO, aos 10 dias de junho de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.035920/2024
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): 52.301.420 MARIANA DE SOUSA REBOUCAS
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação da cantora Mary Rebouças, através de sua empresária exclusiva 52.301.420 MARIANA DE SOUSA REBOUCAS, ora CONTRATADO, para apresentação na Feira do Bosque, que acontecerá na Praça do Bosque dos Pioneiros, na cidade de Palmas-TO, no dia 30 de junho de 2024.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000202401, Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20241296, conforme Nota de Empenho: 17383, de 07 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e 52.301.420 MARIANA DE SOUSA REBOUCAS, CNPJ nº 52.301.420/0001-01, representada neste ato pela Sra. Mariana de Sousa Rebouças, CPF nº XXX.365.791-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2023033393
NUP Nº: 00000.0.017373/2024
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: SUPERMÍDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual, serigrafia, incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, destinados às atividades administrativas e eventos do calendário anual necessários à prestação dos serviços públicos a serem realizados pela Fundação Cultural de Palmas.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.031,14 (um mil e trinta e um reais e quatorze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura pelo prazo de 30 (trinta) dias ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão: 7100, Fonte: 15000000000103, Classificação funcional: 13.392.7000-4033 – Realização de eventos culturais, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20241295, Nota de Empenho: 17475, emitida em 10 de junho de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2023033393.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo Presidente da Fundação Cultural de Palmas, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, portadora do RG nº. XXX450 SSP/GO, e CPF nº. XXX.858.911-XX, residente em Palmas – TO, doravante denominada CONTRATANTE e por outro lado, SUPERMÍDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.477.958/0001-04, com sede na Quadra 103 Sul, Av. Juscelino Kubitschek, nº 152, Conj. 01, Lote 29, Plano Diretor Sul, Cep: 77.015-012, Palmas – Estado do Tocantins, neste ato representada, por Sra. Esther Mônica Cavalcante de Paula Brito, portador do CPF/MF nº XXX.419.792-XX, doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 084/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PROCESSO Nº: 2024015074

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista LIDIANNY BRITO PEREIRA ALBUQUERQUE, matrícula nº 413034118, a contar a partir de 07 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Lidianny Brito Pereira Albuquerque, Bolsista, Francisca Ferreira da Paz, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 085/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PROCESSO Nº: 2024015075

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista PATRICIA PACHECO MORAES DE CARVALHO, matrícula 413046753, a contar a partir de 15 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Patrícia Pacheco Moraes de Carvalho, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafra, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA/PRES/ATCP Nº 17/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Designar servidores com encargos de gestor e fiscal de contrato, nos termos do Art. 66 e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas e Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023, e em conformidade com os artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere o Administrador Pública competências e atribuições para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, inc. III, c/c Art. 67 da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa TCE – TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de gestor de contrato, referente ao contrato nº 08/2024 vinculado ao Processo nº 2024024647 NUP nº 026312/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 41.944.789/0001-16 que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores		Matrícula
TITULAR	YURI RIBEIRO MOTA SOARES	413054425
SUPLENTE	GLAUBER NEUDSON PEREIRA	413062935

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial;

I. Cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV. Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI. Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII. Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII. Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI. Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias.

XII. Elaborar o relatório final de que trata a linha "d" do inciso VI do § do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII. Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de fiscal de contrato, referente ao contrato nº 08/2024 vinculado ao Processo nº 2024024647 NUP nº 026312/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 41.944.789/0001-16 que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores	Matrícula	
TITULAR	ALMIR RODRIGUES SILVA	413066231
TITULAR	THAUANNA GLÓRIA SALES	413054428
TITULAR	ZILDA DE SOUZA PAIXÃO	413050388

Art. 4º Caberá ao fiscal de contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

XIV. Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

XV. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

XVI. Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

XVII. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

XVIII. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

XIX. Informar ao gestor de contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

XX. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

XXI. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

XXII. Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

XXIII. Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XXIV. Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XXV. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XXVI. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XXVII. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XXVIII. Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XXIX. Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XXX. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, 05 de junho de 2024.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

PORTARIA/PRES/ATCP Nº 18/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Designar servidores com encargos de gestor e fiscal de contrato, nos termos do Art. 66 e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas e Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023, e em conformidade com os artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere o Administrador Pública competências e atribuições para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, inc. III, c/c Art. 67 da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa TCE – TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de gestor de contrato, referente ao contrato nº 09/2024 vinculado ao Processo nº 2024024647 NUP nº 026312/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa JA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 48.777.300/0001-08 que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores		Matrícula
TITULAR	GLAUBER NEUDSON PEREIRA	413062935
SUPLENTE	YURI RIBEIRO MOTA SOARES	413054425

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial;

I. Cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV. Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI. Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII. Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII. Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI. Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias.

XII. Elaborar o relatório final de que trata a linha "d" do inciso VI do § do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII. Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de fiscal de contrato, referente ao contrato nº 09/2024 vinculado ao Processo nº 2024024647 NUP nº 026312/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa JA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 48.777.300/0001-08 que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores		Matrícula
TITULAR	ALMIR RODRIGUES SILVA	413066231
TITULAR	THAUANNA GLÓRIA SALES	413054428
TITULAR	ZILDA DE SOUZA PAIXÃO	413050388

Art. 4º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

XIV. Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

XV. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

XVI. Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

XVII. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

XVIII. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

XIX. Informar ao gestor de contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

XX. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

XXI. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

XXII. Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

XXIII. Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XXIV. Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XXV. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XXVI. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XVII. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo,

mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XVIII. Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XXIX. Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XXX. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, 05 de junho de 2024.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

